



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2006**

“Abre Credito Adicional por Redução de dotações”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica Aberto no Orçamento corrente um Credito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 10.000,00, conforme abaixo:

**08 – Secretaria Municipal de Saúde**

Programa: 08.001.00.10.301.6080  
Projeto: 1051 – Ampliação da Frota de Veículos  
Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equip. Mat. Permanente → R\$  
10.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas com o Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado recursos da redução da dotação seguinte:

**08 – Secretaria Municipal de Saúde**

Programa: 08.002.00.10.302.6030  
Projeto: 1055 – Aquisição de Veiculo para o Hospital  
Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equip. Mat. Permanente → R\$  
10.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2006.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**